



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º. 338/03, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder a baixa dos bens móveis do Patrimônio Público Municipal, abaixo-relacionados, inservíveis para o serviço público municipal e sem valor econômico, conforme segue:

Patrimônio n.º.	Descrição	Lotação
37	Mesa em formica com duas gavetas	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Flor da Serra.
39	Globo Mapa Mundi	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Flor da Serra.
42	Cozinha americana em formica	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Flor da Serra.
44	Fogão Dako Vedete, azul com botijão 13 kg	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Flor da Serra.
126	Quadro Negro	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Primeiro de Maio.
128	Pia de formica com 2 gavetas	Secretaria Municipal de Educação, Escola isolada Primeiro de Maio.
138	Escrivaninha embuira com 3 gavetas	Secretaria Municipal de Saúde.
146	Fichario de aço com 2 gavetas.	Secretaria Municipal de Saúde.
157	Balança para adulto Welmy.	Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Rua La Salle, 400

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041

E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br

CNPJ 01.594.009/0001-30

158	Regua Pediatrica.	Secretaria Municipal de Saúde.
160	Aparelho Fothp heliolux.	Secretaria Municipal de Saúde.
174	Balção com 01 gaveta, 03 portas	Secretaria Municipal de Educação, Jardim de Infância.
221	Balção em madeira com 03 portas.	Secretaria da Educação, Jardim de Infância
293	Copiadora olivetti 7025	Secretaria Municipal de Administração.
307	Unidade de disco rigido 1,08GB.	Secretaria Municipal de Agricultura.
315	Placa de Fax Modem 28800 Robotic.	Secretaria Municipal de Administração, Tesouraria.
322	Unidade de disco rigido 1,08 GB	Secretaria Municipal de Administração, Tesouraria.
380	Cadeira fixa em aço tubular.	Secretaria Municipal da Agricultura.
389	Unidade de disco rigido 1,08 GB	Secretaria Municipal de Educação.
401	Cadeira fixa espaldar alto.	Secretaria da Saúde.
410	Fogão a gas, marca Dako, 4 bocas.	Secretaria Municipal de Saúde.
431	Cozinha Schlup 120 metros	Secretaria Municipal da Saúde.
432	Pia Guel Plus inox de 1,20 metros	Secretaria Municipal da Saúde.
448	Gaveteiro com 03 gavetas.	Secretaria Municipal da Agricultura.
450	Cozinha LBS em madeira 1,20 metros	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isola da Rainha da Serra.
451	Pia Ghel Pluz, inox de 1,20 metros	Secretaria Municipal de Educação, Escola Isolada Rainha da Serra.
458	Fichário de mesa 6x9.	Secretaria Municipal de Saúde.
459	Fichario de mesa 6x9.	Secretaria Municipal de Saúde.
465	Armário para banheiro AE1 Astra	Secretaria Municipal de Saúde.
480	Mesa de Mayo para uso medico	Secretaria Municipal de Saúde.
523	Debedouro de água cor bege 40 litros	Secretaria Municipal de Educação.
641	Compressor de Ar 6.6 PCM.	Secretaria Municipal de Saúde.
846	Tanque com gabinete 25 litros.	Secretaria Municipal de Saúde.
861	Purificador de água Guensyo Mast.	Secretaria Municipal de Saúde.
867	Pia Ghel Plus 1.20 metros	Secretaria Municipal de Saúde.
1094	Mochador eletrico 220v c/ cabo	Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 15 de abril de 2.003

OTTO AFONSO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

WALTER NAUJORKS
Sec. De Adm e Fazenda

